



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.078/2019

Publicado

em

16 / 01 / 2019

Defere pedido de 4ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 032/2019, exarado nos autos do processo nº 004801/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **DAVID HACBART**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador CI/RG nº 1.600.666 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 792.070.577-00, filho de Gustavo Hacbart e Helena Hacbart, residente na Rua Alberto Elias, s/nº, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **FEVEREIRO/2019**, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal